



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000**

**CNPJ: 75.771.295/0001-07**

**LEI Nº. 1.211/2007**

**Autografo nº. 025/2007**

**Projeto de Lei nº 029/2007**

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2007.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal, para o exercício de 2007.

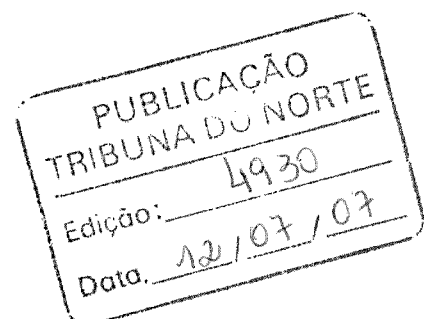
**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Convênio Programa Geração de Renda**

11.004.08.244.0010.2.097	44.90.52.00.00	Fonte 739	Equip. Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Centro - Faxinal - Pr - Tel. (0xx) 43 - 461-1332 - CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA****Convênio com FIA/IASP Criança e Adolescente Situação de Risco**

				Equip. Material	
19.002.08.243.0009.2.096	44.90.52.00.00	Fonte 738		Permanente	33.600,00
19.002.08.243.0009.2.096	33.90.30.00.00	Fonte 738	Material de Consumo		4.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.300,00</b>

**TOTAL 88.300,00**

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, serão considerados para fins de suplementação, a arrecadação das seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

17.62.99.01.00.00	Transf. Custeio Convênio FIA IASP Fonte 738	4.700,00
24.72.99.05.01.00	Transf. Capital Convênio FIA IASP Fonte 738	33.600,00
24.71.99.05.02.00	Transf. Convênio MDS Geração de Renda	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>88.300,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (06/07/2007).

**JAIR PINTO SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

